



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

U 1 1  
11 11

**PORTARIA Nº 20.308/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 007/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de “Licença por motivo de doença em pessoa da família”, nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais” a servidora Concede Licença saúde Lourdes Iolanda Sotilli Cauton, mat. 1686-1, a partir de 12/11/2019, conforme atestado

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publique – se

  
**Zelirio Peron Ferrari**  
**Prefeito Municipal**

Ciente: